



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO - CEP 18520-000 - CERQUILHO - SP

FONE: (15) 3384-9111 - FAX: (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.529, de 16 de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.931, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.963, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DE CERQUILHO.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

CONSIDERANDO a necessidade de promover e apoiar a capacitação de recursos humanos para preservar, conservar e gerenciar o ambiente, como parte do exercício da cidadania local e planetária;

CONSIDERANDO que por meio do Calendário de Datas Comemorativas Ambientais de Cerquillo serão integrados conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações, convertendo cada oportunidade em experiências educativas.

CONSIDERANDO que o Calendário Municipal de Datas Comemorativas Ambientais visa o desenvolvimento de uma consciência ética sobre todas as formas de vida deste planeta, o respeito de seus ciclos vitais e a imposição de limites à exploração dessas formas de vida pelos seres humanos.

CONSIDERANDO que o educando deve compreender e adotar posturas na escola, em casa e em sua comunidade, que o leve a interações construtivas, justas e ambientalmente sustentáveis.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal, extensivo à sociedade, o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.931, de 21 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2.963, de 16 de setembro de 2010.

§1º. O disposto neste artigo deverá favorecer o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativas, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas às datas a seguir discriminadas:

Mês	Data	Assunto
Março	22	Dia Mundial da Água
Abril	22	Dia do Planeta Terra
Maio	03	Dia do Solo
Maio e Junho	31 a 05	Semana Nacional do Meio Ambiente
Agosto	14	Dia de Combate a Poluição
Setembro	21	Dia da Árvore
Outubro	04 a 10	Semana de Proteção à Fauna
Novembro	24	Dia do Rio

2010



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO - CEP 18520-000 - CERQUILHO - SP

FONE: (15) 3384-9111 - FAX: (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

§2º. As Datas Comemorativas Ambientais poderão ser, ainda, trabalhadas por meio de panfletos educativos, leitura e produção de textos, visitas ecológicas, slogans, cartazes, poemas, palestras, desfiles, músicas, passeatas, semanas de conscientização, dentre outras ações.

Art.2º. As ações relacionadas às Datas Comemorativas Ambientais poderão ser desenvolvidas durante o Culto à Bandeira ou em qualquer outro momento planejado pela Unidade Escolar.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 16 de setembro de 2010.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria no Paço
Municipal na data supra.